



INDICAÇÃO Nº03/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador André Zanette**

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que seja encaminhada INDICAÇÃO aos Executivo Municipal:

Que a municipalidade através as Secretaria Municipal de Saúde, disponibilize a entrega dos medicamentos controlados ou de uso contínuo nas **Unidades de Saúde do Interior ou crie um programa de entrega domiciliar.**

Justificativa:

Assistência farmacêutica cumpre no âmbito do SUS, um dos principais programas desde a reestruturação do modelo de assistência da saúde com o advento da constituição de 1988. Associado as estratégias de saúde pública que ao longo dos anos foram incorporadas como forma de promover a saúde e prevenir doenças na população. Dentre os modelos adotados podemos destacar que a estratégia de saúde da família, com a criação das áreas de saúde com seus respectivos territórios possibilitou a implementação de sistemas de controle capaz de ter o desenho real das necessidades da comunidade e apresentar soluções de curto médio e longo prazo. Em General Câmara foi adotado em modelo de ESF em 2014, estando atualmente consolidado como estratégia de atenção primária no município.

Em contato com a comunidade do interior do município, uma das principais reclamações é o fato de ter de se deslocar até a sede para a retirada de medicamentos controlados ou de uso contínuo.

Ora é sabido que para dispensar essas medicações nas Unidades do Interior o município teria de ter mais profissionais Farmacêuticos, elevando em muito o custo da folha de pagamento da saúde, o que talvez não fosse economicamente viável.

Por outro lado, entendemos ser possível devido ao funcionamento do ESF, criar a entrega mensal na Unidade de saúde com calendário previamente estabelecido, ou criar um sistema de entrega utilizando os ACS, como já funciona em outros municípios do Brasil.

Sala das sessões, 11 de Janeiro de 2021


VEREADORA LAÍS LUCAS
BANCADA DO PSDB